



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ABELARDO LUZ

PORTARIA N. 12 /2010

O Doutor **BERNARDO AUGUSTO ERN**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de transmissão do acervo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Abelardo Luz, em cumprimento ao disposto no n. 60, do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, Des. João Eduardo de Souza Varella, datado de 20 de janeiro de 2010, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 847, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto na Circular 11/2010-GP, Que deterra a lavratura dos atos de posse transmissão do acervo aos candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso e Remoção na Atividade Notarial e de Registro, aberto pelo Edital 84/07, em absoluta prioridade;

CONSIDERANDO, por fim, a inviabilidade de realizar simultaneamente a transmissão do acervo do Tabelionato e efetuar o atendimento ao público externo;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Abelardo Luz no dia 09 de abril de 2010, a partir das 12:00, sendo o atendimento apenas dos casos urgentes em balcão ou por meio do telefone nº 014-49-34432.

Cumpra-se o disposto no artigo 482, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia para a Excelentíssima Promotora de Justiça para o Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

Afixe-se cópia da presente portaria no átrio do Fórum e na portaria de entrada do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Abelardo Luz.

Abelardo Luz, 07 de abril de 2010.

BERNARDO AUGUSTO ERN

JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO